

RESOLUÇÃO Nº. 13/CEPE, DE 02 DE MARÇO DE 2000



Aprova a criação de disciplina obrigatória para o Curso de História.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02.03.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a disciplina desenvolverá estudos introdutórios e clássicos relacionados à prática de ensino que normalmente integram as propostas pedagógicas direcionadas à formação do licenciado em História;

considerando a relevância e atualidade dos estudos a serem desenvolvidos pela disciplina "Metodologia do Ensino de História", em cumprimento do que determina a nova LDBEN;

considerando que o Projeto foi aprovado nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.17715/99-27, proposta de criação da disciplina obrigatória **Metodologia do Ensino de História**, com 04 créditos, a ser ministrada para o Curso de História, sob a responsabilidade Departamento de História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de março de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor